



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo de Licitação nº 91/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, com modo de disputa **aberto**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa para **entrega parcelada** dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decretos Municipais nº 079/2023 e 008/2024, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO VIRTUAL: 19/08/2026

HORÁRIO: 09h00min.

ENDEREÇO: <https://bll.org.br/>.

Obs: As propostas poderão e os documentos poderão ser enviados até às 08:59hs do dia da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL E FUTURA** aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: atendimento@bll.org.br.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação do valor unitário e total do item, marca, fabricante e demais especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, já incluídos todos os tributos, fretes, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

4.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4 Imediatamente após a fase de lances, será exigido da licitante vencedora o envio da proposta com os valores arrematados, no prazo de até 120 (cento e vinte minutos) minutos, devendo conter:

- a) identificação completa da empresa;
- b) descrição do item ofertado, marca, fabricante, valores unitários e totais e demais informações técnicas exigidas no edital e no Termo de Referência, já incluídos todos os tributos, fretes, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, encerrada a fase de lances e **no mesmo prazo para o envio da proposta final** de que trata o item 4.4 deste Edital, apenas para o licitante vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual) o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (CONFORME ANEXO III DO EDITAL)

5.2.1.1 O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e declarar, em campo próprio do sistema (quando houver opção), as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- e) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo constar a validade no documento. Caso não conste, a data da emissão do documento não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias prévios à data designada para a apresentação do documento;

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.5 A substituição referida no item 6.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.6 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos no art. 29 do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Decreto Municipal nº 79/2023.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 (um) %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens os itens 5.2.1.1 alíneas “d” e “e” deste Edital.

11.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

deste item.

11.4 O disposto no item 11.1 a 11.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.1.1 alíneas “d” e “e” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

14.2 Conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/21, assim os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, seguindo as demais determinações do artigo.

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

14.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

14.5 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.6 a apreciação dar-se-á em fase única.

14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.9 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

15.2 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (Município) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

15.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

15.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 A Nota de Empenho ou o instrumento equivalente não substitui a Ata de Registro de Preços, mas formaliza a obrigação específica decorrente do registro.

15.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.6 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.8 Na hipótese de nenhum dos adjudicatários aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do 15.3 deste Edital, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A contratada deverá fornecer os itens nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, garantia, tributos e demais custos necessários ao regular cumprimento do objeto, mantendo, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento e da apresentação regular da nota fiscal correspondente.

17.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.5 A despesa correrá por dotação orçamentária prevista na Lei orçamentária de 2026.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A sanção prevista na letra “a” do item 18.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5 A sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerada totalmente descumprida.

18.6 A sanção prevista na letra “c” do item 18.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7 A sanção prevista na “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 18.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

18.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) deste Edital.

18.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

18.11 A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 18.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

18.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

18.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, sito na Praça Tenente Portela, nº 23, ou pelo telefone (55) 3551-3408, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas e entre às 13:30 e 17:00 horas, ou ainda editais@tenenteportela.rs.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Declarações.

Tenente Portela/RS, 28 de julho de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo de Licitação nº 91/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (descrição da solução como um todo)

1.1 Contratação para formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 079/2023 e 008/2024.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita neste Projeto Básico se justifica pela necessidade que a Administração possui em promover a aquisição de materiais de expediente e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela/RS, possibilitando dessa forma a adequada manutenção, organização e funcionamento da Secretaria e unidades vinculadas a esta, assegurando melhores condições para a execução das atividades educacionais, culturais, esportivas e administrativas desenvolvidas pelo Município.

A não realização do presente processo pode vir a trazer prejuízos ao desenvolvimento das atividades.

O Município dispõe de recursos para as aquisições pretendidas.

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado ao processo de licitação.

3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Armário de Aço - C/ tratamento antiferrugem e pintura eletrostática com epóxi, c/ 2 portas, c/ mín 4 prateleiras e máximo 6, reguláveis e removíveis, fechadura c/ trava de segurança e chave, chapa aço de 22 à 26. Dimensões aproximadas: altura: 1,98 m, largura mínima: 0,90 m, profundidade mín: 0,40 m.	Unid.	20	R\$ 996,90	R\$ 19.938,00
2.	Batedeira Portátil – possui no mínimo 500W de potência, no mínimo 04 velocidades + turbo, batedeira portátil ou na base, com roldanas em sua base que permite o giro da tigela, possui botão ejeter dos batedores, tensão: 220v. Acompanha tigela e batedores.	Unid.	20	R\$ 290,86	R\$ 5.817,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

3.	Bebedouro industrial de coluna 25 litros - com filtro; Corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Termostato com no mínimo 5 níveis para controle de temperatura; uso de Gás ecológico; Tensão/potência: 220v; Armazena no mín. 25 litros de água gelada; Com duas torneiras – 01 água gelada e 01 água natural. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	10	R\$ 1.646,17	R\$ 16.461,70
4.	Cadeira em Polipropileno – em polipropileno e aditivos com anti-UV, Tamanho aproximado (CxLxA): 520 x 440 x 890 mm, Peso recomendado mínimo: 154Kg, sem braços, empilhável.	Unid.	1500	R\$ 52,17	R\$ 78.255,00
5.	Cafeteira c/ Jarra em Aço Inox - Reservatório c/ capacidade aproximada de 1,2 litros, c/ graduação (indicador de nível de água), c/ filtro removível e lavável, c/ colher dosadora, sistema corta pingo. 220v, mín. 700w. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	20	R\$ 222,45	R\$ 4.449,00
6.	Caixa de Som p/ Computador - Sistema de áudio 2.0, tendo blindagem eletromagnética, ajuste de volume no cabo, sendo a conexão do áudio P2 3,5 mm, frequência de 20 Hz ~ 16 KHz, potência de 3 Watts. Alimentação via USB 5VDC +- 10%, corrente de 100mA (Max). Feita de plástico ABS, com cabo medindo aproximadamente 1,39 m. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	50	R\$ 70,51	R\$ 3.525,50
7.	Caixa de Som Portátil C/ Bluetooth - Tendo Bluetooth 5.1. C/ capacidade de reproduzir músicas de qualquer dispositivo compatível com bluetooth. Saída de áudio estéreo. Sendo aprova da água por Classificação IP67 ou superior. Potência média de 30W RMS. Bivolt, resposta de frequência dinâmica entre: 63Hz - 20000Hz. Média da bateria durando por volta de 12 horas autônoma. Com baterias inclusas, cabo USB-C e manual do produto. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	20	R\$ 593,23	R\$ 11.864,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

8.	Caixa Plástica Hortifruti Supermercado 60 Litros Empilhável - Feito em plástico, Dimensões aproximadas: 31cm x 36cm x 55.5cm. Material plástico vazado, com alças.	Unid.	30	R\$ 52,06	R\$ 1.561,80
9.	Cama elástica - Estrutura em aço galvanizado internamente e externamente, contendo 03 pés em U. Contendo sistema de impulsão com no mínimo 48 molas e puxador de molas. Suportando no mínimo 235kg e medindo aproximadamente 1,94 de altura. Deve possuir um kit com no mínimo 6 ponteiras para hastes e lona de salto preta sem emendas, com proteção UV. A proteção de molas deve ser em espuma colorida com revestimento de PVC não absorvendo água. A escada deve conter no mínimo 2 degraus. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	12	R\$ 1.946,17	R\$ 23.354,04
10.	Carretel Enrolador de mangueira - fabricado em plástico ABS reforçado, com rodas.	Unid.	5	R\$ 243,11	R\$ 1.215,55
11.	Carrinho De Carga Dobrável Reforçado Portátil Bagagem - Carrinho de alumínio dobrável de carga, duas rodas, capacidade máxima de peso para transporte 150kg.	Unid.	3	R\$ 596,00	R\$ 1.788,00
12.	Carrinho para Bebê - Com 5 posições para reclinar. Carrinho destinado para crianças a partir de recém-nascidas e com peso de até 15kg, Bandeja removível, Cesto porta-objeto, Cabo reversível, Rodas tratoradas com sistema de amortecedor, Visor de capota, Freios dianteiros e traseiro, Cinto de segurança com 5 pontos.	Unid.	100	R\$ 768,05	R\$ 76.805,00
13.	Casinha de brinquedo infantil - formato de casa; fabricado em polipropileno; contendo proteção UV; desmontável. Dimensões mínimas: 102 x 90 x 109cm (CxLxA); devendo possuir 2 janelas laterais que abre e fecham e 2 portas, frontal e outra com cerquinha.	Unid.	18	R\$ 1.075,88	R\$ 19.365,84
14.	Computador De Mesa Completo Intel i3 8Gb Ssd 240Gb - Computador de mesa completo intel i3 8gb ssd 240gb. Processador Intel core i3-3220 3.30ghz Memória 8gb. Armazenamento Ssd 240gb; Placa gráfica Intel hd graphics (on-board) Conexões 1 x vga 1 x hdmi 1 x rj45 8 x portas usb 2.0 1 x conector 3.5mm (áudio, microfone) Expansão 1 x slot pci express	Unid.	30	R\$ 3.531,93	R\$ 105.957,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	x16 1 x slot pci x4 2 x slot de memória Periféricos 1 x teclado usb (com fio) 1 x mouse usb (com fio) Monitor 18.5 wide. Sistema operacional Windows 10 Garantia 12 meses.				
15.	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus Inverter - ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. Garantia mín. de 1 ano.	Unid.	10	R\$ 2.487,11	R\$ 24.871,10
16.	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus Inverter - ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. Garantia mín. de 1 ano.	Unid.	10	R\$ 3.384,40	R\$ 33.844,00
17.	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus Inverter - Capacidade mín. 24.000 btus, ciclo quente e frio; tensão 220v; classificação energética classe A, fixação na parede, c/ controle remoto, evaporador, condensador, serpentina de cobre, gás ecológico, compressor quente frio, c/ filtro antibactéria. Funções mínimas: swing, sleep, timer, regulação de ventilação. Garantia mín. de 1 ano.	Unid.	10	R\$ 4.522,92	R\$ 45.229,20
18.	Conjunto infantil coletivo de oito lugares - Mesa redonda 1,20mt de diâmetro, tampo em MDF revestido com fórmica, estrutura tubular monobloco 7/8. Cadeira: estrutura tubular ¾, assento e encosto anatômico multilamina revestido em fórmica. Tratamento anti ferrugem, pintura epóxi.	Unid.	20	R\$ 3.637,63	R\$ 72.752,60
19.	Conjunto Refeitório Empilhável Adulto 01 Mesa e 02 Bancos – Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06	Unid.	12	R\$ 2.876,78	R\$ 34.521,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm, c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetados e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deveram ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG, ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aprox.: Tampo: 2000 x 600 mm em mdf 15 mm revestido c/ laminado melamínico de no mín. 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ perfil de PVC 2 mm. Fixado à estrutura através de 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 740 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015, material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mín. de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetados e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através da solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – Medindo aprox. 2000 x 300 mm em mdf 15 mm de espessura revestido c/ laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ PVC colado a quente 2 mm. Fixado à estrutura através de no mín. 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 420 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. Laminado Melamínico: Bege, branco, verde, azul,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	amarelo, vermelho e rosa.				
20.	Conjunto Refeitório Empilhável Intermediário 01 Mesa e 02 Bancos – Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE, 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. 30 x 50 mm, c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm, c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetados e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: 2000 x 600 mm em mdf 15 mm revestido c/ laminado melamínico de no mín. 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ perfil de PVC 2 mm. Fixado à estrutura através de 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 680 mm. Apresentar junto c/ a proposta Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida satura no mín. de 2.100 horas, que contenham união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mín. 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 c/ os pés em tubo no mín. em 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm e requadro superior em tubo no mín. 30 x 50 mm c/ parede mín. 1,20 mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 06 suportes em tubo de aço nas dimensões mín. 20 x 20 x 60 mm c/ parede mín. 1,20 mm essas servirão p/ fixação do tampo. Fechamento dos topos c/ ponteiros plásticos injetados e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta,	Unid.	12	R\$ 2.605,37	R\$ 31.264,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	secagem em estufa. Assento – medindo aprox. 2000 x 300 mm em MDF 15 mm, de espessura revestido c/ laminado melamínico de 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas c/ PVC colado a quente 2 mm. Fixado à estrutura através de no mín. 06 parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 380 mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante. LAMINADO MELAMÍNICO: Bege, branco, verde, azul, amarelo, vermelho e rosa.				
21.	Cilindro Laminador de Massa Elétrico 28cm - Tipo: Cilindro e Laminador de Massa. Função: Laminar e cortar massas, Tamanho dos Rolos: 28 cm.Regulagem de Espessura: 0 a 7 mm, Capacidade: Lamina 6 Kg massa/h e corta 24 Kg massa/h, Motor: 1/4 Cv, Potência: 300W. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	15	R\$ 686,31	R\$ 10.294,65
22.	Escada - Dobrável com no mínimo 06 degraus e fita de segurança, degraus antiderrapantes, com travamento automático e sapatas antiderrapantes, com capacidade mínima de 100 kg, feita em alumínio. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	10	R\$ 246,63	R\$ 2.466,30
23.	Escorregador infantil - possuindo dimensões mínimas (CxLxA): 1.23m x 76cm x 78cm. Sendo o material de plástico resistente e suportando no máximo 30kg.	Unid.	18	R\$ 396,56	R\$ 7.138,08
24.	Estabilizador p/ Computador 1000VA - Entrada Bi-volt (automático), carcaça em material plástico preto, c/ porta fusível externo e mín. 4 tomadas de saída (novo padrão brasileiro, Tripolar), c/ botão liga/desliga e led indicador. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	Unid.	30	R\$ 340,09	R\$ 10.202,70
25.	Estante de Aço - C/ no mínimo 06 prateleiras reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleiras e 120 kg no total. Espessura; Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas aprox.: altura 180 cm x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade. Prateleiras c/ 03 dobras nas laterais e reforço central. Pintura epóxi pó.	Unid.	20	R\$ 516,74	R\$ 10.334,80
26.	Faqueiro – C/ no mín. 30 peças, 6 Facas, 6 Garfos, 6 Colheres, 6 garfos de sobremesa e 6 colheres de chá, lâminas feitas em aço inox, c/ cabo	Unid.	20	R\$ 84,85	R\$ 1.697,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	em polipropileno. De cor preta. C/ garantia mín. de 90 dias a partir da data de entrega. Em pote plástico transparente, com tampa rosqueavel, c/ rótulo tendo no nome da marca e a quantidade de talheres.				
27.	Fogão à Gás industrial - Fogão Industrial de alta pressão, com 06 bocas(3 duplas e 3 simples), Garantia mínima de 6 meses e assistência técnica em todo país, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, Mesa de aço carbono, perfil u de no mínimo 50mm pintada na cor preto fosco, Trempe de ferro fundido medidas mínimas de 300x300mm, pintada na cor preta, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio, Volume do forno mínimo 50 litros, Puxador ergonômico na porta do forno, Travamento mecânico na porta do forno, Prateleira removível e regulável no forno, pés fixos, Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi, com opção da troca do lado do gás.	Unid.	10	R\$ 2.471,85	R\$ 24.718,50
28.	Fogão De Piso A Gás - C/ 05 bocas , tendo acendimento automático, e c/ mesa de inox c/ tampo de vidro, entrada padrão p/ gás GLP armazenado em botijão, queimadores em alumínio forjado, c/ grades em ferro fundido, c/ tampa do forno feita de vidro e puxador em metal ou plástico. Sendo 220v ou bivolt automático, possuindo classificação energética A. Sendo o interior do forno auto limpante, c/ capacidade mín. de 95 l. Possui garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	2	R\$ 1.538,37	R\$ 3.076,74
29.	Forno Elétrico - C/ capacidade mínima de 44 litros. Parte frontal em termoplástico, corpo externo em aço pintado, tendo abertura da porta frontal ergonômica. Potência mínima de 1.750W, c/ temperatura: 50°C a 320°C com regulagem. Funções: Assa/gratina/doura/aquece. Prateleira com grade cromada removível e com dois níveis de altura; alarme sonoro; timer de até 120 minutos; desligamento automático; auto limpante.	Unid.	20	R\$ 768,75	R\$ 15.375,00
30.	Forno Microondas – C/ capacidade min. de 31 l. Pés fixos, elétrico, em chapa de aço, c/ prato giratório, display digital, painel com memória programável, com timer, com trava de segurança, voltagem 220 v,	Unid.	20	R\$ 674,70	R\$ 13.494,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	potência mín. de 700 w. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.				
31.	Freezer horizontal - capacidade útil mínima de 519 litros e máxima de 546 litros, 2 Portas; Cor: Branca; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado ou outro material anti corrosão; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; Tensão: 220V; classificação de eficiência energética: A. Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	5	R\$ 3.634,29	R\$ 18.171,45
32.	Fritadeira Elétrica Tacho - Capacidade mínima de 3 l, tendo termostato de 50° a 300° graus com regulagem, feita em aço inoxidável, sendo 220v ou bivolt automático, com potência mínima de 1600 W. C/ lâmpada piloto para indicar aquecimento. Garantia mínima de 1 ano.	Unid.	12	R\$ 281,88	R\$ 3.382,56
33.	Garrafa Térmica – Material externo em inox, material interno em vidro, c/ no mín. 1,8 l, conservar quente até 09 horas. Sistema de servir: Pressão, c/ alça e sistema anti-pingos. Garantia mín. de 03 meses a partir da data de entrega.	Unid.	30	R\$ 93,78	R\$ 2.813,40
34.	Garrafa Térmica Tipo Botijão 9,5l - desenho: Liso, Capacidade mínima: 9.5 L. Inclui alça. Tampa superior com sobre tampa acoplada, Base com pés retráteis, compacto para transportar, Alça retrátil para o transporte. Materiais do exterior: Aço inoxidável, Bocal largo para colocar gelo ou líquidos, Acabamento em aço inox com verniz, que evita manchas e marcas, material do revestimento interior: alumínio, indicado para líquidos quentes ou frios, Isolamento térmico em poliuretano (PU), Livre de Bisfenol (BPA Free), eficiência térmica de 10h para quente e frio. Com torneira para servir.	Unid.	20	R\$ 343,98	R\$ 6.879,60
35.	Geladeira Frost Free (capacidade mínima 342 litros) - com sistema de refrigeração frost free; devendo internamente conter no mín.: gavetão de legumes e compartimentos para alimentos, prateleiras resistentes, com porta garrafas, porta-ovos e compartimento extra frio. Eficiência	Unid.	5	R\$ 2.586,67	R\$ 12.933,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	energética classe A; 220v. Garantia mínima de 12 meses.				
36.	Geladeira Frost Free (capacidade mínima 394 litros) - com sistema de refrigeração frost free; devendo internamente conter no mín.: gavetão de legumes e compartimentos para alimentos, prateleiras resistentes, com porta garrafas, porta-ovos e compartimento extra frio. Eficiência energética classe A; 220v. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	5	R\$ 3.483,14	R\$ 17.415,70
37.	Grill Elétrico Multiuso - potência mín. de 2.000w (em 220v) e capacidade mín. para preparar 6 hambúrgueres por vez; Abertura de 180° (para uso aberto ou fechado); coletor de gordura; seletor de temperatura com mín. 6 níveis (mín. Até 250°C); Lâmpadas indicativas; Chapas antiaderentes e removíveis; sistema de altura ajustável. Voltagem: 220v. Garantia mín. De 12 meses.	Unid.	20	R\$ 607,56	R\$ 12.151,20
38.	Lavadora De Alta Pressão Desentupidora - 2000 libras, com motor de indução, vão máxima de até 500 L/h, potência de até 2200W e pressão máxima de até 2000 PSI, conta com uma bomba axial com cabeçote em alumínio e pistões em aço inox que garantem mais durabilidade ao produto, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira desentupidora de aproximadamente 2 metros e mangueira de alta pressão de aproximadamente 7,5 metros. Vem com trava de segurança da pistola, bico leque 15 e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Tipo de plugue: 3 pinos. Corrente elétrica / Amperagem: 20 A Motor: Indução. Itens Inclusos: 1 Lança com engate rápido; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza para bico;	Unid.	10	R\$ 2.724,58	R\$ 27.245,80
39.	Liquidificador - C/ potência mín. de 1000W, capacidade total de no mín. 2l, possui graduação de nível para acompanhar as medidas, c/ no mín. 04 velocidades; lâminas feitas em aço inox; alça ergonômica, base antiderrapante. Bivolt Automático ou 220v. Tendo no mín. 12 meses de garantia a partir da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 202,73	R\$ 4.054,60
40.	Lixeira em Aço Inox polido, 30 litros , com pedal, recipiente interno feito em plástico. Fabricada em inox. Possui pedal e base antiaderente e	Unid.	30	R\$ 239,47	R\$ 7.184,10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo, c/ pequeno apoio em borracha que facilita a pressão sob o pedal; possui pedal com base de aço inox e sistema de aderência no fundo com ventosa para facilitar sua abertura e deverá vir com alça para facilitar o transporte.				
41.	Máquina de Lavar Roupas 15 kg - Automática, Lava, enxágua e centrifuga, c/ média de 12 programas de lavagem inteligente, c/ capacidade de lavar peças grandes como edredons. Equipada c/ painel eletrônico, níveis de água extra baixo, baixo, médio e alto, dispenser p/ sabão, amaciante e alvejante, cesto em aço inoxidável. Classificação de eficiência energética A, 220v, c/ garantia de 12 meses.	Unid.	8	R\$ 2.199,26	R\$ 17.594,08
42.	Máquina de Secar Roupas de Piso 11 Kg - Com tambor de aço inoxidável, Tipo de abertura: frontal; conta com tela LCD; aproximadamente 16 programas + 4 funções especias; secagem por tombamento; alimentação elétrica; carga frontal; com trava de segurança, com filtro, função passa fácil, Voltagem: 220V.	Unid.	10	R\$ 2.046,52	R\$ 20.465,20
43.	Máquina waffleira - Com capacidade minima de 4 waffles por vez, com canaleta para coletar produto em excesso. Possuindo termostato de aproximadamente 50º a 300º e luz piloto que indica aquecimento.	Unid.	12	R\$ 1.084,26	R\$ 13.011,12
44.	Mesa de pebolim - Varões embutidos (que proporcionam maior segurança); Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; Caixa de madeira maciça com aplicação de verniz tingido; Pés quadrados em MDF/MDP com sapata plástica; Giro de 360º do goleiro; Contador de Pontos; Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; Acompanha duas bolas. Medidas aproximadas da mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (C x L x A). Garantia do Fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	16	R\$ 2.447,33	R\$ 39.157,28
45.	Mesa p/ Escritório Reta (professor) - Estrutura em tubo de aço c/ sapata niveladora, tratamento antiferrugem, c/ pintura epóxi, tampo em mdf ou mdp de mín. 15 mm de espessura, revestido em melamínico cinza c/ laterais revestidas em pvc, c/ cantos arredondados, c/ 2 ou 3	Unid.	20	R\$ 542,56	R\$ 10.851,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	gavetas (mín. 1 c/ chave), largura entre 160 à 200 cm, profundidade mín. 70 cm e máx. 80 cm, altura aproximada: 74 cm. Produto c/ 1 ano de garantia e entregue montado no local solicitado.				
46.	Mesa reunião: Tampo confeccionado em madeira MDP BP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com o acabamento das bordas com perfil de PVC Flexível arredondado a 180 Graus. Estrutura dos pés confeccionada em aço oblongo com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, Medidas aproximadas: Altura: 75 cm, Largura: 200 cm, Comprimento: 94 cm.	Unid.	4	R\$ 2.273,67	R\$ 9.094,68
47.	Mouse Sem Fio - Tamanho padrão, conexão sem fio de 2,4 GHz, c/ alcance sem fio de no mínimo 10 metros, bateria 1 x AA, durabilidade mínima de 01 ano da bateria, com pilha AA inclusa, resolução da DPI de 1000.	Unid.	50	R\$ 75,23	R\$ 3.661,50
48.	Multiprocessador - 1700W de potência, bate, tritura, liquidifica e espreme. O copo do liquidificador tem capacidade total aproximada de 3,2L e o processador com capacidade aproximada de 2,1L, possui travas de segurança que impedem a ativação do motor sem que os copos estejam colocados de maneira correta. Capacidade aproximada da jarra do processador 2,1L. No mínimo 02 velocidades + pulsar. Possui: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, e 01 batedor, e 01 emulsificador. Pés antiderrapantes. Voltagem: 220W.	Unid.	20	R\$ 426,08	R\$ 8.521,60
49.	Notebook - C/ processador Intel Core i5 – 1135G7 (04 núcleos, 08 threads, c/ frequência turbo max de 4.20 GHz, com 8 mb de cache, velocidade de barramento de 4 GT/s, frequência de TDP configurável alto de 2.40 GHz, TDP configurável alto 28 w, frequência de TDP configurável baixo 900 Mhz, TDP configurável baixo 12 w.). Tela mín. de 15.6" WideScreen c/ resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) 60 Hz no mín., c/ painel antirreflexo, c/ bordas finas. Tendo memória RAM mín. de 08 GB DDR4 c/ frequência mín. de 2666 MHz. Teclado em português BR ABNT2, c/ teclado numérico dedicado; mouse sendo o touchpad.	Unid.	150	R\$ 4.152,89	R\$ 622.933,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	Duração mín. da bateria de 08 horas, Bivolt Automático; deve acompanhar fonte carregadora, manual em português, termo de garantia (mín. 12 meses). Conexão Bluetooth mín. 5.1, portas USB 3.1, USB-C, Saída HDMI, placa wireless Wi-Fi 6 e porta de rede RJ45 Gigabit 10/100/1000, conector p/ fone de ouvido/caixas de som e microfone. Disco SSD no mín. de 256 GB. Windows 11 ou 10, 64 Bits, já instalado, c/ licença vitalícia (deve constar discriminado como um item na mesma nota fiscal ou em nota separada), chaves de ativação também deverão ser fornecidas, mesmo que já venha instalado.				
50.	Porta Banner 2,50m C Garras Pedestal Tripé Suporte - altura Máxima de 2,50 metros, altura mínima 1m, 2 Estágios ajustável, Capacidade para banners de até 1,90, material alumínio.	Unid.	5	R\$ 169,56	R\$ 847,80
51.	Projetor - para salas de aulas. Lâmpada com duração de até 12:000 Horas em modo ECO e 6.000 Horas em modo normal. 3.400 Lumens de brilho, branco e cores. Alto falante integrado de 5w (mono). Conexão/Interfaces de pelo menos 1 entrada de USB-B, 1 entrada de HDMI, 2 entradas para Computador/Componente, 1 entrada de vídeo, 1 entrada de RS-232c, 1 Saída de Monitor, 2 sídas de áudio, áudio R e L; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Resolução nativa:1024 x 768 (XGA) e performance 4:3, para imagens vibrantes e coloridas. Tipo de lâmpada: 210 W UHE. Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, Slider: Horizontal: ±30 graus. Plug'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Peso: 2,7 kg. Segurança: deve conter trava e segurança e cadeado, barra de segurança. Voltagem: 100 a 240VAC ±10%, 50/60Hz AC. Consumo de energia: Modo ECO: 235 W, Modo Normal: 345 W, Em Espera: Máx. 2W. Sinal de entrada:NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N-PAL/PAL60/SECAM. Itens que devem acompanhar o Projetor: Cabo de energia, cabo HDMI de no mínimo 1,8 metros, controle remoto do projetor e pilhas, CD com	Unid.	15	R\$ 3.355,13	R\$ 50.326,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	softwares, folha de instalação rápida, cartão de garantia. Garantia não inferior a 2 Anos.				
52.	Quadro / Lousa de Vidro Temperado - Em vidro cristal temperado incolor com película branca adesiva em vinil, colada na parte de trás do quadro, com as seguintes medidas: 6mm de espessura mín. e máx. 8mm - 250 cm de largura aproximadamente - 120 cm aproximadamente de altura, deverá vir com suporte para apagador, aparador, ferragens e kit de instalação / fixação (espessadores ou botões franceses) parafusos e buchas.	Unid.	6	R\$ 1.375,26	R\$ 8.251,56
53.	Slackline - kit com cinta medindo no mínimo 15,7m de comprimento e 50mm de largura, fator seg 2:1, com capacidade de peso suportado minimo de 3ton e feita em 100% poliester com olhal/protetor nas pontas; bolsa e catraca.	Unid.	12	R\$ 172,09	R\$ 2.065,08
54.	Soprador de Folhas Gasolina Lateral 2T 0,9HP 26cc - motor 2 tempos, Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1, Potência: 0,9HP - 26cc Rotação: Máxima 7,500 RPM - Na Lenta 3.000 RPM Velocidade do Ar: 77,78m/s - 280 km/h, Volume do Ar: 470m3, Partida: Manual Retrátil, Tanque: 650 ml, Consumo: 0,650 litros por hora. Autonomia: Aproximadamente 1 hora, Nível de Ruído: 114 Db, Contém: 01 Dosador de Combustível 01 Jogo de Chaves, 01 Manual de Instruções.	Unid.	10	R\$ 1.488,40	R\$ 14.884,00
55.	Tablet graphite 64gb 4gb ram - Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, tamanho da tela: 8.7 ", capacidade: 64 GB. Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx e câmera frontal 2 Mpx, conectividade WI-FI, com controle Parental, com versão Bluetooth 5.2, com GPS, leitor de cartão de memória Micro sd, Sistema Operacional Android, versão do Sistema Operacional: 12, capacidade da bateria: 5,1Ah, processador Gráfico: Mali-G52 MC2, Processador: Mediatek, 8 núcleos.	Unid.	200	R\$ 1.414,67	R\$ 282.934,00
56.	Tatame - Tapete EVA medindo aproximadamente 100x100x3cm, cores diversas, exceto preto.	Unid.	80	R\$ 103,20	R\$ 8.256,00
57.	Teclado p/ computador - Norma padrão ABNT2, 107 teclas, material	Unid.	40	R\$ 54,53	R\$ 2.181,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	plástico, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical.				
58.	Tela tripé 2,43 x 1,82 (120") - formato 4x3 - tecido matte white, com verso preto, tecido high contrast, medidas aproximadas: largura 2,43 mts x altura 1,82 mts, estojo em alumínio, com design inovador, pintura eletrostática, alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio, tripé em aço com tratamento anticorrosivo (até 2,80 mts de altura), sistema de regulação de altura que impede descida involuntária da tela, garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	Unid.	3	R\$ 853,00	R\$ 2.559,00
59.	Televisor SMART TV 43" Ultra HD (4K) - tela plana de LED, c/ no mínimo 43 polegadas, c/ resolução de imagem 3.840 x 2.160 mínimo, Frequência da tela 60 Hz, Áudio com potência sonora (RMS) de 20W, Convergência com espelhamento da TV, p/ mobile e do Smartphone p/ TV, c/ conexão DLNA, Wi-Fi Direct, Espelhamento de Áudio, Conectividade mínima: HDMI – 2 conexões; USB – 1 conexão; Ethernet (LAN) – 1 conexão; Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 conexão; 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Padrão de furação: Vesa. Garantia mín. de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	12	R\$ 1.754,38	R\$ 21.052,56
60.	BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA CADEIRANTE - projetado para atender às necessidades de adultos, crianças e cadeirantes. Capacidade de refrigerar até 6 litros de água por hora e o grau de proteção IPX4. Gabinete sem emendas; Base plástica de auto impacto; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulação de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em aço inox 304; Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor; Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtração; Vida útil do elemento filtrante: 4.000L ou 6 meses. Voltagem: 220v.	Unid.	12	R\$ 2.869,71	R\$ 34.436,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

61.	Arquivo de Aço para arquivamento de fichas com 5 gavetas - confeccionado em chapa de aço 24, possui 5 gavetas com carrinho telescópico e fechadura. Especificação de chapa e acabamento: arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. produto: arquivo de aço ficha 5 gavetas ofc-05/24. quantidade de gavetas: 5, chapa: 24 / 0,60mm, cada gaveta possui 2 compressores. puxador: invisível portas etiquetas: sim, deslizamento: carrinho telescópico. capacidade de peso por gaveta: 25 kg. fechamento: fechadura yale (2 chaves). sapatas niveladoras: sim,desmontável: não. pintura: epóxi pó,garantia: 01 ano.	Unid.	25	R\$ 1.267,65	R\$ 31.691,25
62.	Caixa Arquivo Morto Polionda - para o arquivamento de documentos e pastas. Com dimensões aproximadas de 250 x 130 x 350 mm quando montada, esta caixa no tamanho ofício, fabricada em plástico resistente, é empilhável, conta com tampa. Cada embalagem contém 50 unidades.	Unid.	15	R\$ 345,16	R\$ 5.177,40
63.	Forno Elétrico de Bancada - 80 litros - Cor inox; capacidade 80 litros; tensão 220; grade interna 4; lampada; painel analógico; garantia 1 ano; com timer; temperatura aproximada de 50°C a 320°C; função turbo; vidro duplo na porta; 2500w de potência; Grades internas, Manual de Instruções, Etiqueta adesiva de segurança.	Unid.	12	R\$ 3.053,71	R\$ 36.644,52
64.	Caixa de som - Usb Fm 450w 110v/220v Cor Preto - Potência de saída de 450 W para som potente e claro. Conexão Bluetooth para streaming sem fio. Formato de alto-falante caixa para melhor acústica. Configuração de canais 2.1 para som surround. Portátil, ideal para levar a qualquer lugar. Alimentação elétrica para uso contínuo. Homologação Anatel N°067901911460.	Unid.	8	R\$ 1.152,15	R\$ 9.217,20
65.	Microfone sem fio - Tecnologia de Transmissão Digital Exclusiva de ID 16 bits Bateria Recarregável Latência de Áudio ultra-curta Resposta de Frequência : 30 - 20 Khz / + - 2dB Frequência da Operadora: UHF 500-980Mhz Largura de Banda: 300KhzGrupo pré Definido: 15 Grupos, 6 Frequências em cada Grupo Sensibilidade: de recepção : - 95dBm Retardamento de Transmissão: maior que 3ms Saída de Audio: 1 x 6,3mm, 2 saída XLR Display colorido e configurações de Menu Varredura	Unid.	8	R\$ 1.252,17	R\$ 10.017,36





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	automática de Frequência e exibição de espectro. Garantia: 6 Meses.				
66.	Air fryer - com timer, com tecnologia de Circulação de Ar Quente e alta potência, ela cozinha, assa e fritas sem a necessidade de óleo ou manteiga, mantendo o sabor e a textura dos alimentos. Seu cesto quadrado de no mínimo 4 litros. Seu cesto possui revestimento antiaderente. Possui ainda controle de temperatura ajustável até 200°C, timer de 60 minutos com aviso sonoro e desligamento automático.	Unid.	12	R\$ 380,06	R\$ 4.560,72
67.	Guilhotina semi industrial - Capacidade de folhas por corte: 400. Comprimento máximo de corte: 32cm. Cortador de papel tipo trava, Trava de segurança automática da faca; Braço longo e resistente; Manopla de borracha; Manivela para prensar o material a ser cortado; Pés de borracha para melhor fixação; Pintura eletrostática com mais resistência; Mesa milimetrada; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava; Faca de corte. Dimensões: Comprimento de corte: 32cm, Capacidade tamanho da folha: A4, Pés de borracha para melhor fixação, Garantia de 03 (três) meses.	Unid.	12	R\$ 1.199,62	R\$ 14.395,44
68.	GRILL ELÉTRICO MULTIUSO: Com aquecimento nos dois lados, você pode grelhar nas duas chapas: aberto ou fechado. Possui 180º de abertura. Conta também com coletor de gordura, temperatura aproximada: 200º C a 250º C. Chapas antiaderentes removíveis. Sistema de altura ajustável, 220V.	Unid.	20	R\$ 490,28	R\$ 9.805,60
69.	FONE DE OUVIDO SEM FIO COM BLUETOOTH: Comunicação: Wireless. Princípio do vocal: dinâmico. Conectores: USB. Controle de volume. Tipo sem fio: Bluetooth. Cancelamento de ruído ativo. Sensibilidade: 84dB. Cartão de memória de suporte. Impermeável. Com Microfone. Resistência: 32. Comprimento da linha: 0,8 m. Tipo de plugue: sem fio. Faixa de resposta de frequência: 50-20000Hz. Função: para celular. Função: fone de ouvido HiFi. Função: Para iPod. APP de suporte: Não. Frequência: 2,40 GHz-2,48 GHz. versão: Bluetooth V5.0. distância efetiva: 15 metros. Sistema de suporte: telefone celular, TV de computador, todos têm função Bluetooth. Fonte de alimentação: alimentado por bateria recarregável 400MAH. tempo de carga: cerca de	Unid.	20	R\$ 398,13	R\$ 7.962,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	3 horas. Função TF: suporta a reprodução de cartão TF.				
70.	Fogareiro 2x1 - Tipo de combustível: gás de cozinha botijão; Número de queimadores: 2; com chama ajustável; Acessórios incluídos: Tripé; Medidas aproximadas: 35cm X 70cm X 46cm; alta pressão;	Unid.	12	R\$ 472,89	R\$ 5.674,68
71.	Crepeira - máquina de crepe no palito - 12 cavidades possuem estrutura em aço inoxidável polido de alta qualidade; equipada com 2 resistências tubulares de alta durabilidade e qualidade com 1000 watts de potência cada; Sistema exclusivo de canaleta para coletar o produto em excesso; isolamento térmico com lá de rocha e alça antitérmica; Grill em alumínio da alta qualidade; Termostato de aproximadamente 50 a 300°C e Luz piloto que indica aquecimento; 220 w.	Unid.	12	R\$ 1.329,11	R\$ 15.949,32
72.	Máquina Algodão Doce Profissional - equipamento de alta produção, capaz de produzir 2 a 3 algodões por minuto; turbina em metal de 130mm de diâmetro e capacidade mínima de 400Grs de açúcar por abastecimento, possui tampa em alumínio laminado. Cuba coletora em alumínio laminado polido; dados técnicos: Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora; Tensão: 220v BIVOLT AUTOMÁTICO. Potência Máxima: 1200W, Manual e certificado de Garantia.	Unid.	12	R\$ 1.279,77	R\$ 15.357,24
73.	Caminha Empilhável Infantil - acomoda crianças com até 50 kg, Pés em polipropileno reforçado, Base em poliéster com revestimento em PVC. Especificações técnicas (Por Unidade): medidas aproximadas - Comprimento: 135 cm Largura: 60 cm Altura: 14 cm Estrutura: Polipropileno de Alta Resistência (Plástico Rígido e Seguro). Leito: Tela em tecido sintético revestido em PVC (Alta tenacidade). Montagem: O produto é enviado pronto para uso (ou fácil encaixe, confirme se envia montado).	Unid.	160	R\$ 288,33	R\$ 46.132,80
74.	Batedeira Planetária - Painel digital com aproximadamente 10 velocidades; estrutura em aço carbono; Motor silencioso e potente; Sistema planetário; Grade de proteção; Cuba em aço inox removível para fácil limpeza. Acabamento em pintura epóxi. Especificações técnicas: Capacidade: 12 litros; Potência mínima: 1200 W; Voltagem:	Unid.	5	R\$ 3.763,16	R\$ 18.815,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	bivolt; garantia 12 meses.				
75.	Liquidificador Industrial 6 Litros Aço Inoxidável - Capacidade mínima de 6 litros. Rotação de 3500 rpm para misturas homogêneas. Botão de ligar/desligar para fácil operação. Base antiderrapante, lâmina inoxidável, com selo de segurança, garantia 12 meses.	Unid.	5	R\$ 882,92	R\$ 4.414,60
76.	Conjunto escolar individual – (mesa e cadeira) – juvenil/adulto especificações: assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) estrutura de aço plástico não tóxico tampo em polipropileno plástico 100% sustentável garantia do fornecedor: 24 meses peso suportado (kg): 100 - medidas aproximadas mesa: altura: 74cm largura: 61cm profundidade: 47cm - medidas aproximadas cadeira: altura: 84cm altura até o assento: 40cm largura: 40cm profundidade: 42cm.	Unid.	250	R\$ 398,08	R\$ 99.520,00
77.	Ar Condicionado Split Inverter 30.000 Btus - classificação no INMETRO A, Quente e Frio 220V - serpentina em cobre.Wi-fi Integrado. Tecnologia Exclusiva DUAL Inverter. Dual Filter: Filtro lavável e duradouro, filtra as partículas presentes no ar, proporcionando melhor qualidade do ar no ambiente. Auto Limpeza: A função Auto Limpeza impede a formação de bactérias e mofo no interior do ar-condicionado, proporcionando um ambiente mais confortável e agradável. Com um sistema de ventilação de alta precisão, oferece um menor nível de ruído. Comfort Sleep. 6 opções de posicionamento da vane: Configure a vane em até 6 posições pré-definidas verticais e 5 posições horizontais. Segurança contra alta voltagem & Durabilidade. Garantia 12 meses.	Unid.	10	R\$ 6.359,03	R\$ 63.590,30
				Total	R\$ 2.395.883,02

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Sistema LicitaCon do TCE - Tribunal de Contas do RS, Banco de Preços e sites de varejo, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

Valor Total Estimado R\$ 2.395.883,02 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- 5.1 Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e cronograma estabelecidos neste termo de referência.
- 5.2 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.3 Responder por todos os ônus referentes a execução, desde o transporte (deslocamento) e descarga, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.4 Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- 5.6 Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 5.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 5.8 O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 5.9 A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio, independente da vigência do contrato administrativo. Assim, o fornecedor permanece responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da garantia durante todo o seu prazo de validade, podendo ser responsabilizado e sofrer as sanções cabíveis em caso de descumprimento, mesmo após o encerramento do contrato;
- 5.10 Capacidade de fornecer materiais de expediente e materiais permanentes de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, observando padrões de durabilidade, funcionalidade, segurança e procedência, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior ou com características divergentes das exigidas.
- 5.11 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para transporte e armazenamento;
- 5.12 Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria solicitante atendendo os formatos exigidos;
- 5.13 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- 5.14 O Município reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada promover sua substituição sem ônus adicional.
- 5.15 Os materiais permanentes, quando aplicável, deverão possuir assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.
- 5.16 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, livres de defeitos, avarias ou danos decorrentes de fabricação, transporte ou armazenamento.
- 5.17 A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos competentes, quando cabível.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues a partir da solicitação da Secretaria, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar a entrega dos itens em um prazo de 10 (dez) dias úteis, onde a aquisição será feita conforme as necessidades da Secretaria.
- 6.2 O local para entrega dos itens será junto ao Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça Tenente Portela, nº 23, Bairro Centro, da cidade de Tenente Portela/RS, no horário de expediente da Secretaria (08h às 12h e das 13h30min às 17h30min).
- 6.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.
- 6.4 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
- 6.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Tenente Portela/RS, devendo o prestador substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.14 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

7.15 Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.16 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto ou o efetivo fornecimento do produto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.2 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento e da apresentação regular da nota fiscal correspondente.

8.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, observados os valores unitários máximos admitidos e as especificações constantes do Termo de Referência, com adjudicação separada para cada item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 2.395.883,02 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos)**, conforme metodologia documentada em anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Tenente Portela/RS, para o exercício de 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação:

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 359 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 370 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 375 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.073 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 381 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.073 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 384 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.081 - Ensino Infantil Pré Escola - MDE

Elemento de Despesa: 405 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.081 - Ensino Infantil Pré Escola - MDE

Elemento de Despesa: 412 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.083 - Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 416 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.090 - Ensino Infantil Creche - MDE

Elemento de Despesa: 434 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.090 - Ensino Infantil Creche - MDE

Elemento de Despesa: 438 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.092 - Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 442 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.092 - Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 447 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Irineia Koch

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo de Licitação nº 91/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE** _____/____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____._____/____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____-____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-____ residente e domiciliado nesta cidade de _____/____, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo de Licitação nº ____/20__, Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº ____/20__, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

Código	Nome da Empresa	Itens

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Empresas	CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **eventual e futura contratação de** _____ **(descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade)**, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº XX/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024 (inclusive nos casos omissos), suas alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 O **prazo de entrega** dos bens é de 10 dias a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

3.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

3.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2.2 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.2.3 Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

3.3 O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.3.1 A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição detalhada do item				
2					
....					

4.2 O pagamento será efetuado até o 30º dia útil, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 É encargo do Contratado, quando da efetiva entrega dos produtos, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irremovível no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA responderá pelos vícios, defeitos ou incorreções do objeto pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante quando superior, obrigando-se a promover, às suas expensas, o reparo, a correção ou a substituição do produto.

8.1.1 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia terá início na data em que a Administração tomar conhecimento da sua existência.

8.2 A assistência técnica e a manutenção serão exigidas apenas para os produtos em que tais serviços sejam aplicáveis, observadas as condições da garantia legal e da garantia oferecida pelo fabricante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) A contratada deverá fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, tributos e demais custos necessários ao regular cumprimento do objeto, mantendo, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos produtos, bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) impedimento de licitar e contratar;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:
- e) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - f) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - g) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
 - h) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerada totalmente descumprida.
- 10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).
- 10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.
- 10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 359 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 370 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.071 - Ensino Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 375 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.073 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 381 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.073 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 384 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.081 - Ensino Infantil Pré Escola - MDE

Elemento de Despesa: 405 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.081 - Ensino Infantil Pré Escola - MDE

Elemento de Despesa: 412 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.083 - Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 416 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.090 - Ensino Infantil Creche - MDE

Elemento de Despesa: 434 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.090 - Ensino Infantil Creche - MDE

Elemento de Despesa: 438 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.092 - Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 442 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.365 - Educação / Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.092 - Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 447 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.540.0000.0000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE _____ / _____
- Prefeito
ADMINISTRAÇÃO

_____/____, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF: xxxxx
Por xxxxx
DETENTOR DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Processo de Licitação nº 91/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de _____/____

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):		

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste Edital de _____ nº ____/20____, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- 5) QUE, quando for o caso, preenche os requisitos legais para enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável;
- 6) QUE, quando for o caso, observa o limite legal de receita bruta para usufruir do tratamento favorecido;
- 7) QUE sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto licitado;
- 8) QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Nome, identificação e assinatura do interessado